

**DECRETO Nº 1956 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

**ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE  
AVALIAÇÃO DE BENS EXPROPRIÁVEIS – CPAB  
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os termos da redação do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem assim o que dispôs o Decreto Municipal nº 1895, de 07 de junho de 2017;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis – CPAB passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – THIAGO COLARES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico I da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Presidente;

II – FRANCISCO ERASMO DE PAIVA, Assistente Técnico I da Procuradoria Geral do Município, Secretário; e

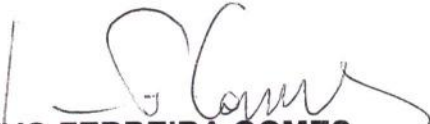
III – JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA, Coordenador de Serviços Públicos da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Membro.

**Art. 2º.** Os laudos avaliatórios conclusivos serão sempre necessariamente assinados pelo Presidente da CPAB, que poderá fazê-lo em conjunto ou isoladamente.

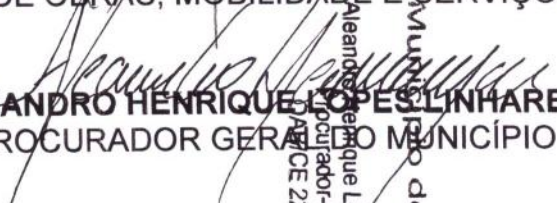
**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições vigentes que não colidirem com as especificações do presente instrumento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 27 de outubro de 2017.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO DE SOBRAL

  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

  
**ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO